Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER 119/2021

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 002/2021, QUE CRIA DIRETRIZES PARA A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA E A ECONOMIA CRIATIVA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ COMO POLÍTICA PÚBLICA DE ENFRENTAMENTO A CALAMIDADE PÚBLICA E ECONÔMICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de Lei Substitutivo de autoria da Vereadora Larissa Rosado, que prevê medidas de fomento ao setor cultural da cidade. Estabelece o fomento direto ou renúncia fiscal a projetos culturas que sejam considerados aptos e aprovados, segundo critérios previstos em Edital a ser publicado pelo Executivo.

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se da instituição de política de fomento à cultura. Todavia, a possibilidade de aumento de gastos exige que seja realizado estudo de impacto orçamentário, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal. Diante da ausência do estudo, verifica-se que o projeto é ilegal.

Por todo o exposto, voto pela REJEIÇÃO do projeto de lei, uma vez que não segue a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2021

RAÉRIO ARAÚJO
Relator

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2021, segue o voto do Relator, decidindo, por unanimidade dos votantes aptos, pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Substitutivo nº 002/2021.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2021

TONY FERNANDES
Secretário